



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

DESPACHO N.º 3/SRAA/2023

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 32/2020/M, de 13 de maio, que aprovou a orgânica da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Considerando que a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas tem por missão executar a política regional da gestão da qualidade do ambiente e economia circular, dos recursos hídricos, dos resíduos, do saneamento básico, do litoral e das alterações climáticas, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas setoriais.

Considerando que a Portaria n.º 658/2020, de 15 de outubro, aprova a estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, bem como a missão e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Considerando que a Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular, é uma das unidades nucleares da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Considerando que a Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular tem por missão promover e coordenar a implementação e integração das estratégias de gestão da qualidade do ambiente e economia circular e assegurar o cumprimento dos respetivos regimes sectoriais de avaliação, gestão, regularização, prevenção e monitorização, bem como a recolha e sistematização de informação relevante de apoio à decisão nas referidas áreas.

Considerando que o número de trabalhadores da referida Direção de Serviços é insuficiente face à quantidade e complexidade das competências.

Considerando que há urgente necessidade de reforço dos recursos humanos da Direção de Serviços do Ambiente e Economia Circular, com um técnico superior com licenciatura em Biologia.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que a Técnica Superior Natacha Luísa de Brito Marques Silva é licenciada em Biologia Aplicada aos Recursos Animais Variante Recursos Terrestres, possuindo assim habilitações e a experiência necessárias para integrar a equipa da referida Direção de Serviços.

Considerando que a referida Técnica Superior se encontrava designada no cargo de Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, e que tais funções cessaram na presente data, inclusive.

Considerando que a Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, adotou o sistema centralizado de gestão de recursos humanos no Gabinete do Secretário Regional, na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, na Direção Regional do Ordenamento do Território e no Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos do artigo 13º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro.

Considerando que nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, o sistema centralizado de gestão de recursos humanos consiste na concentração de trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado do respetivo departamento governamental, através de lista nominativa de integração e sua posterior afetação aos órgãos e serviços da administração regional direta e indireta que o integram.

Considerando que o n.º 3 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, determina que a afetação da trabalhadora ao órgão ou serviço cessa com a verificação de qualquer situação de mobilidade, cedência de interesse público, comissão de serviço, nomeação em cargo ou revisão do despacho de afetação.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, os membros dos gabinetes não podem ser prejudicados, por causa do exercício transitório das suas funções, na estabilidade do seu emprego, na sua carreira profissional e no regime de segurança social de que beneficiem, bem como nos seus direitos, regalias e subsídios e outros benefícios sociais de que gozem na sua posição profissional de origem, ficando assegurado o regresso à situação jurídico-funcional que exerciam à data da sua designação.

Considerando que antes de ser designada Técnica Especialista do Gabinete do Secretário Regional, a Técnica Superior Natacha Luísa de Brito Marques Silva, que estava integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, encontrava-se afeta à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Considerando que o artigo 63.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira estatui que até à aprovação do seu Programa pela Assembleia Legislativa Regional, o Governo Regional limitar-se-á à prática dos atos estritamente necessários para assegurar a gestão dos negócios públicos da Região.

Considerando que a não afetação da referida trabalhadora a um serviço desta Secretaria Regional impedirá que seja dado cumprimento ao n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, impossibilitando aquela do regular desempenho das suas funções.

Considerando que, face à situação atrás descrita, a afetação da trabalhadora a um serviço desta Secretaria Regional não pode aguardar pela aprovação do Programa do Governo pela Assembleia Legislativa Regional.



S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Considerando que com a cessação de funções de membro do gabinete é necessário e urgente proceder à afetação da referida Técnica Superior a um dos serviços desta Secretaria Regional, por forma a que a mesma possa estar integrada num serviço.

Considerando que existe posto de trabalho disponível previsto no mapa de pessoal da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.

Determino ao abrigo do disposto nos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na redação em vigor, e do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, que:

1 – A Técnica Superior Natacha Luísa de Brito Marques Silva, seja afeta à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, com efeitos a partir de 17 de outubro de 2023, inclusive.

2 – Se comunique à trabalhadora o teor do presente despacho e torne-se o mesmo público por afixação no serviço e inserção na página eletrónica.

Esta despesa encontra-se assegurada pelo cabimento n.º CY42315966, na Secretaria 49; Capítulo 01, Divisão 03, Subdivisão 00, com as classificações económicas 01.01.03.A0; 01.01.13.A0; 01.01.14.SN.A0 e 01.03.05.40.40.

Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente, aos 17 de outubro de 2023.

A SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE


Maria Rafaela Rodrigues Fernandes